PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI N.º 595, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

(de autoria do vereador João Francisco Ferreira)

Dispõe sobre denominação de rua, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada SÃO JUDAS TADEU, a Rua localizada no Bairro dos Nunes, neste Município.

Art. 2º - A referida Rua inicia-se na Avenida Paulino Ferreira de Assumpção, logo após a Rua Emilia Maria Ferreira e seguindo até o encontro com as ruas Francisco Cesarino Ferreira e José Inácio da Cruz.

Art. 3º - O croqui anexo faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ) Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.